

**RESOLUÇÃO Nº 006/2026-CMDI**

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas Anual da Deliberação 019/2023 – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, repasse Fundo a Fundo do Incentivo de garantia de direitos da pessoa idosa – Desenvolvimento de Projetos programas e Ações para a implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da Pessoa Idosa, referente ao período 01/01/2024 até 31/12/2024.

**Art. 2º**- Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a resolução nº 004/2026-CMDI, publicada no DOE nº 017/2026 de 28 de janeiro de 2026.

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2026.

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº018/2026 - Data: de 29  
de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 DIOMEDES APARECIDO DOS SANTOS  
Data: 29/01/2026 09:21:56-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Diomedes Aparecido dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI  
Fazenda Rio Grande - Paraná

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 018 de 29 de janeiro de 2026

Página 10



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS  
FAZENDA RIO GRANDE – PR  
RESOLUÇÃO 006/2026-CMDI

### RESOLUÇÃO Nº 006/2026-CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas Anual da Deliberação 019/2023 – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, repasse Fundo a Fundo do Incentivo de garantia de direitos da pessoa idosa – Desenvolvimento de Projetos programas e Ações para a implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da Pessoa Idosa, referente ao período 01/01/2024 até 31/12/2024.

**Art. 2º** – Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a resolução nº 004/2026-CMDI, publicada no DOE nº 017/2026 de 28 de janeiro de 2026.

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
DIOMEDES APARECIDO DOS SANTOS  
Data: 29/01/2026 09:21:56-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Diomedes Aparecido dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos  
Rua: Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR  
Telefone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
FAZENDA RIO GRANDE – PR



### RESOLUÇÃO 003/2026

Dispõe sobre a publicidade da composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, eleita em reunião ordinária, e fixa o termo inicial de seus efeitos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelas Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 985/2013 e Resolução nº 01/2022 CMS/FRG.

CONSIDERANDO os artigos 10, 19, 20 e 26 da Lei Municipal nº 985/2013;

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde é eleita em sessão plenária, nos termos dos artigos 4º e 9º, Inciso V, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande e artigo 20 da Lei Municipal nº 985/2013;

CONSIDERANDO a eleição da Mesa Diretora ocorrida em Reunião Ordinária do CMS/FRG, realizada em 28 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar publicidade, transparência e segurança jurídica quanto à composição da Mesa Diretora;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Dar publicidade à composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, eleita em Reunião Ordinária, realizada em 28 de janeiro de 2026, composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente: **MARILZA RODRIGUES DOS SANTOS**;
- II – Vice-Presidente: **SIMONE NOVAES DA SILVA**;
- III – 1ª Secretária: **MARILENE DE PAULA**;
- IV – 2ª Secretária: **DANIELE LUCIO SILVA**.

**Art. 2º** A eleição da Mesa Diretora ocorreu nos termos do Regimento Interno do CMS/FRG, ficando os efeitos do mandato da Mesa Diretora fixados a partir de 28 de janeiro de 2026, em consonância com o Decreto nº 8136/2026, de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Esta Resolução possui caráter exclusivamente declaratório e de publicidade, não constituindo ato de nomeação, designação ou investidura.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
MARILZA RODRIGUES DOS SANTOS  
Data: 29/01/2026 13:38:41-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Marilza Rodrigues dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Eu, Monique Costa Budk, Secretária Municipal de Saúde, homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 985 de 22 de outubro de 2013.

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2026.

Assinado de forma digital por  
MONIQUE COSTA  
BUDK:05379875920  
Data: 2026.01.29 14:36:11 -0300

**Monique Costa Budk**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 7649/2025

1



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
FAZENDA RIO GRANDE – PR



### RESOLUÇÃO 004/2026

*Dispõe sobre a autorização para utilização dos saldos remanescentes das Resoluções que contemplaram este Município com recursos financeiros.*

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013.

CONSIDERANDO o Memorando 020/2026 – DGE, que visa solicitar junto a SESA a autorização para utilização dos saldos remanescentes das Resoluções que contemplaram este Município com recursos financeiros, conforme especificação abaixo relacionada:

1. Resolução SESA nº. 454/2022 – E-Protocolo 19.112.987-3 - saldo R\$ 86.251,99

CONSIDERANDO que os itens a serem adquiridos foram devidamente relacionados pela Coordenação de Atenção Primária conforme as necessidades identificadas nas unidades de saúde e visando a qualificação dos serviços prestados no âmbito da Rede de Atenção Primária à Saúde.

CONSIDERANDO a apresentação feita a este Conselho por parte da Divisão de Gestão Estratégica, após análise e deliberação, em reunião ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2026, tendo sido aprovado por todos os conselheiros presentes;

#### Resolve

**Art. 1º** Aprovar a utilização dos saldos remanescentes e encaminhamento do pleito junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
MARILZA RODRIGUES DOS SANTOS  
Data: 29/01/2026 13:38:41-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Marilza Rodrigues dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Eu, Monique Costa Budk, Secretária Municipal de Saúde, homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 985 de 22 de outubro de 2013.

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2026.

Assinado de forma digital por  
MONIQUE COSTA  
BUDK:05379875920  
Data: 2026.01.29 14:37:12 -0300  
**Monique Costa Budk**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 7649/2025

1



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
FAZENDA RIO GRANDE – PR



### RESOLUÇÃO 005/2026

*Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses.*

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013.

CONSIDERANDO a apresentação feita a este Conselho por parte da Direção de Vigilância em Saúde, após análise e deliberação, em reunião ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2026, tendo sido aprovado por todos os conselheiros presentes;

#### Resolve

**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
MARILZA RODRIGUES DOS SANTOS  
Data: 29/01/2026 13:41:27-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Marilza Rodrigues dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Eu, Monique Costa Budk, Secretária Municipal de Saúde, homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 985 de 22 de outubro de 2013.

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2026.

Assinado de forma digital por  
MONIQUE COSTA  
BUDK:05379875920  
Data: 2026.01.29 14:37:42 -0300

**Monique Costa Budk**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 7649/2025

1